ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 24/11/2016 10:31

Responsável: ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Unidade gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unidades Orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/08/2016

Município: TIANGUA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10731116

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

OFÍCIO Nº 2016.31.08.001 **TIANGUÁ (CE), 31 DE AGOSTO DE 2016.**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de **TIANGUÁ**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2016 - De 01/01/2016 à 31/08/2016

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES, brasileira, Controladora de CPF Nº 729.208.663-20, Residente na Rua Juvêncio Luis Pereira, nº.362 – Centro, Ubajara-CE, vem à presença de V.Exa. apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, exercício de 2016, conforme os seguintes documentos:

1. [X] Relação dos Responsáveis e Portarias de Nomeação - **MOD. 01**
2. [X] Cadastro da Empresa Responsável - **MOD. 02**
3. [X] Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - **MOD. 03**
4. [X] Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - **MOD. 04**
5. [X] Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - **MOD. 05**
6. [X] Relação de Restos a Pagar Inscrito, Pagos e Cancelados - **MOD. 06**
7. [X] Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - **MOD. 07**
8. [X] Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - **MOD. 08**
9. [X] Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão
10. [X] Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Variações Patrimoniais.
11. [X] Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64
12. [X] Normas que regulam a Gestão do Fundo e alterações ocorridas.
13. [X] Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação, do Pregoeiro e da Equipe de apoio.
14. [X] Relação das entidades beneficiadas por convênio - **MOD. 11**
15. [X] Lei que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários.

Atenciosamente,

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO (EX-GESTORA)

Ao Dr. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Exmo. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Av. General Afonso Albuquerque Lima, nº130
Cambeba Fortaleza-CE

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO DE
TIANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

01.01.2016 À 31.08.2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2016

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ

Gabinete do **Prefeito**

GOVERNAR PARA CUIDAR

PORTARIA Nº 0196/15, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 745/13, de 21/03/13

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a senhora **ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES**, das funções do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Controle Interno do Município.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 03 de Agosto de 2015.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ
GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do **PREFEITO**

PORTARIA Nº 0204/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

EXONERA A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE**, **Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 745/13, de 21/03/13

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a senhora **ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES**, das funções do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Controle Interno do Município.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 31 de Agosto de 2016.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

I.N.Nº 03/15
MODELO 01
Município: TIANGUÁ

Exercício: 2016

DADOS DA UNIDADE GESTORA

Código da Unidade Gestora: 13.01

Nome da Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome do Servidor
ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

CARGO /FUNÇÃO — *CPF:729.208.663-20*
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Matrícula	*Período da Gestão*
72920866320	01/01/2016 a 31/08/2016

Nomeação/Designação	*Data do Ato*	*Data da Publicação*
196/2015	03/08/2015	03/08/2015

Delegação / *Competência*	*Data do Ato*	*Data da Publicação*	*Data da Comunicação Ao TCM*
20150005	03/08/2015	03/08/2015	30/08/2015

Endereço Residencial:
Rua Juvêncio Luis Pereira, Nº.362

Bairro/Distrito: Centro

Município: Ubajara

UF: CE — *CEP:62.350-000*

Telefones
Tel. (88) – 99669-1500

Elaborado Por	*Cargo*
MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL	ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Matrícula	*Data*	*Assinatura*
0000289	31/08/2016	

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.	CONTADOR	GESTOR
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS MATRICULA: 3055	MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6	ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

I.N.Nº 03/15
MODELO 02

Município: **TIANGUÁ** Mês/Ano:08/**2016**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: **13.01**

CADASTRO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

1.0 IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO	***NOME COMPLETO***
Empresa:	Contador:
MERITHUS CONS. CONTROL. GOV. LTDA.	**JANAYLSON CIRILO LOPES DE LIMA**
C.N.P.J:	C.P.F.:
05.282.559/0001-75	**724.438.043-72**
Endereço Comercial:	Endereço Comercial
Rua: **Rua Leonardo Mota, 2632**	Rua: **Leonardo Mota, 2632**
Bairro/Distrito: **Dionísio Torres**	Bairro/Distrito: **Dionísio Torres**
UF.: **CE** CEP.: **60.170-041**	UF.: **CE** CEP.: **60.170-041**
Telefone: (**085**) **3021-2205**	Telefone: (**085**) **3021.2205**

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO De 01/01/2016 a 31/08/2016

CONTADOR

ASS.:_____

NOME: MERITHUS CONS. CONTROL. GOV. LTDA.

CRC CE 000594/O-6

GESTOR

_____

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	146,63	146,63
Receita patrimonial		0,00	0,00	146,63	146,63
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	146,63	146,63
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	146,63	146,63
Déficit (VIII)		-	292.897,00	215.904,74	-76.992,26
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	292.897,00	216.051,37	-76.845,63
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	-	-	-
Superávit financeiro		-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (IX)		245.000,00	289.880,00	213.034,37	159.822,03	151.111,32	76.845,63
Pessoal e encargos sociais		217.000,00	250.000,00	188.754,72	145.115,63	137.904,92	61.245,28
Outras despesas correntes		28.000,00	39.880,00	24.279,65	14.706,40	13.206,40	15.600,35
Despesas de capital (X)		2.000,00	3.017,00	3.017,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		2.000,00	3.017,00	3.017,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		247.000,00	292.897,00	216.051,37	159.822,03	151.111,32	76.845,63
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		247.000,00	292.897,00	216.051,37	159.822,03	151.111,32	76.845,63
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		247.000,00	292.897,00	216.051,37	159.822,03	151.111,32	76.845,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:06:18

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-d-e)
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:06:28

ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016

Controladoria Geral do Municipio

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	e=(a+b-c-d)
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	480,00	480,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	480,00	480,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de divida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	480,00	480,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:06:36

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Municipio

INGRESSOS				DISPÊNDIO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas orçamentárias (I)		146,63		Despesas orçamentárias (VI)		216.051,37	
Ordinárias		146,63		Ordinárias		216.051,37	
Vinculadas		0,00		Vinculadas		0,00	
Transferências financeiras recebidas (II)		149.159,80		Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	
Transferências recebidas para a execução orçament		149.159,80		Transferências concedidas para a execução orçamen		0,00	
Transferências recebidas independentes da execuçã		0,00		Transferências concedidas independente da execuçã		0,00	
Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00		Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	
Recebimentos extraorçamentários (III)		94.872,94		Pagamentos extraorçamentários (VIII)		29.077,51	
Inscrição de restos a pagar não processados		56.229,34		Execução de restos a pagar não processados		0,00	
Inscrição de restos a pagar processados		8.710,71		Execução de restos a pagar processados		480,00	
Depósitos restituíveis e valores vinculados		29.932,89		Depósitos restituíveis e valores vinculados		28.597,51	
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00		Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	
Saldo do exercício anterior (IV)		1.930,45		Saldo para o exercício seguinte (IX)		980,94	
Caixa e equivalência de caixa		1.930,45		Caixa e equivalência de caixa		980,94	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		246.109,82		TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		246.109,82	

FONTE: SISTEMA: Asgec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:06:58

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

VERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA E
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá
BALANÇO FINANCEIRO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Municipio

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinárias		146,63	0,00	146,63					
Vinculadas		0,00	0,00	0,00					
TOTAL		146,63	0,00	146,63					

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:07:12

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalente de caixa		980,94	
Crédito a curto prazo		0,00	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	
Estoques		502,52	
VPD pagas anteçipadamente		0,00	
Total do ativo circulante		1.483,46	
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	
Créditos a longo prazo		0,00	
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	
Estoques		0,00	
VPD pagas antecipadamente		0,00	
Investimentos		0,00	
Imobilizado		11.741,52	
Intangível		0,00	
Diferido		0,00	
Total do ativo não circulante		11.741,52	
TOTAL DO ATIVO		13.224,98	

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		8.710,71	
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	
Provisões a curto prazo		0,00	
Demais obrigações a curto prazo		1.335,38	
Total do passivo circulante		10.046,09	

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	
Provisões a longo prazo		0,00	
Demais obrigações a longo prazo		0,00	
Resultado diferido		0,00	
Total do passivo não circulante		0,00	
TOTAL DO PASSIVO		10.046,09	

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	
Reservas de capital		0,00	
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	
Reservas de lucro		0,00	
Demais reservas		0,00	
Resultados acumulados		3.178,89	
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	
Total do patrimônio líquido		3.178,89	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.224,98	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:07:32

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUá
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
PERIODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		980,94	
Ativo Permanente		12.244,04	
Total do Ativo		13.224,98	
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		1.335,38	
Passivo permanente		0,00	
Total do Passivo		1.335,38	
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		11.889,60	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:07:48

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuição de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Venda de mercadorias		0,00	0,00
Venda de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		146,63	0,00
Aportes do banco central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total de variações patrimoniais aumentativas financeiras		146,63	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		149.159,80	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Trasferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada a entes		0,00	0,00
Trasferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		149.159,80	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos por descobertas e nascimentos		0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes de perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de variações patrimoniais aumentativas (I)		149.306,43	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		117.746,76	0,00
Encargos patronais		27.368,87	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		145.115,63	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		399,65	0,00
Serviços		14.306,75	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		14.706,40	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao banco central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total de variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada a entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajustes para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados			
Custo das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custo dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custo dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de variações patrimoniais diminutivas (II)		159.822,03	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		-10.515,60	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá - DATA DA EMISSÃO:07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO:11:08:44

ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		179.239,32	
Receitas derivadas e originárias		146,63	
Transferências correntes recebidas		149.159,80	
Outros ingressos operacionais		29.932,89	
Desembolsos		179.708,83	
Pessoal e demais despesas		151.111,32	
Juros e encargos da dívida		0,00	
Transferências concedidas		0,00	
Outros desembolsos operacionais		28.597,51	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-469,51	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		0,00	
Alienação de bens		0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	
Outros ingressos de investimentos		0,00	
Desembolsos		480,00	
Aquisição de ativo não circulante		480,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	
Outros desembolsos de investimentos		0,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)		-480,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	
Operações de crédito		0,00	
Integralização do capital social de empresa dependentes		0,00	
Transferências de capital recebidas		0,00	
Outros ingressos de financiamentos		0,00	
Desembolsos		0,00	
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-949,51	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		1.930,45	
Caixa e Equivalente de Caixa Final		980,94	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:14
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
ANEXO 01 - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita tributária		0,00	
Receita de contribuições		0,00	
Receita patrimonial		0,00	
Receita agropecuária		0,00	
Receita industrial		0,00	
Receita de serviços		0,00	
Remuneração das disponibilidades		146,63	
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	
Total das receitas derivadas e originárias		146,63	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá
DATA DA EMISSÃO: 07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:44

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
ANEXO 02 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	
da União		0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	
de Municípios		0,00	
Intragovernamentais		149.159,80	
Outras transferências correntes recebidas		0,00	
Total das transferências correntes recebidas		149.159,80	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	
a União		0,00	
a Estados e Distrito Federal		0,00	
a Municípios		0,00	
Intragovernamentais		0,00	
Outras transferências concedidas		0,00	
Total das transferências concedidas		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá
DATA DA EMISSÃO: 07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:11:45

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
ANEXO 03 - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	
Judiciária		0,00	
Essencial à justiça		0,00	
Administração		151.111,32	
Defesa Nacional		0,00	
Segurança Pública		0,00	
Relações Exteriores		0,00	
Assistência Social		0,00	
Previdência Social		0,00	
Saúde		0,00	
Trabalho		0,00	
Educação		0,00	
Cultura		0,00	
Direitos da Cidadania		0,00	
Urbanismo		0,00	
Habitação		0,00	
Saneamento		0,00	
Gestão Ambiental		0,00	
Ciência e Tecnologia		0,00	
Agricultura		0,00	
Organização Agrária		0,00	
Indústria		0,00	
Comércio e Serviços		0,00	
Comunicações		0,00	
Energia		0,00	
Transporte		0,00	
Desporto e Lazer		0,00	
Encargos Especiais		0,00	
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		151.111,32	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá
DATA DA EMISSÃO: 07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:11

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ
ANEXO 04 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/08/2016

EXERCÍCIO 2016
Controladoria Geral do Município

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	
Outros encargos da dívida		0,00	
Total de juros e encargos da dívida		0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tianguá
DATA DA EMISSÃO: 07/10/2016 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:37

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis apresentadas de forma consolidada, evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Controladoria Geral do município de Tianguá/Ce.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Declaramos que as demonstrações contábeis estão de acordo com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicáveis, na medida em que o setor contábil foi devidamente informado das mutações patrimoniais ocorridaspelos órgãos acima mencionados.

Os Demonstrativos contemplam a entidade:

Controladoria Geral do município de Tianguá/Ce.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 1 – Ativo Financeiro – Disponível

O disponível é composto por valores em caixa, bancos, contas especiais em bancos e aplicações financeiras de curto prazo e com risco insignificante de mudança de valor, que estão à disposição da Administração e estão assim distribuídas:

Contas	Valor R$
Caixa e equivalente de caixa Fundo Municipal de Saúde de Tianguá	980,94

Nota 2 – Ativo Não Circulante – Imobilizado

Crédito a longo prazo	Valor R$
BENS MÓVEIS	11.741,52
BENS IMÓVEIS	502,52
TOTAL	12.244,04

Os bens móveis estão lançados de acordo com o relatório analítico constante na Prestação de Contas de Governo, exercício de 2015, fornecidos pelo setor de patrimônio do Município.

Aos bens móveis permanentes incorporados ao acerco municipal vêm sendo aplicada a metodologia de Depreciação Linear, registrada anualmente em um único lançamento para o exercício, atribuído como valor residual de cada bem móvel o equivalente a 10% do valor original, ficando a critério da comissão de avaliação de forma justificada atribuir outro percentual que achar conveniente.

Não foram aplicadas Reavaliação, Amortização e Exaustão até o exercício financeiro atual.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Os bens imóveis estão lançados de acordo com saldo anterior e as incorporações feitas no exercício de 2015.

Nota 3 – Passivo

O detalhamento do passivo circulante:

PASSIVO CIRCULANTE	Valor R$
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	8.710,71
DEPÓSITOS – SERVIÇOS DE TELEFONIA	
CONSIG. - ASACOFTI	
CONSIG. - BANCO DO BRASIL	
CONSIG. - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
CONSIG. - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
CONSIG. – SINDISAUDE	
CONSIG. - DEV. SALÁRIO	
CONSIG. - FALTA S/ FOPAG	
CONSIG. – INSS	1.335,38
CONSIG. – IRRF	
CONSIG. – ISS	
CONSIG. - SALÁRIO MATERNIDADE	
TOTAL	10.046,09

Os Restos a Pagar Processados evidenciados no Balanço Patrimonial, são referentes a despesas empenhadas e liquidadas a pagar no último dia da gestão. Desta forma, como o período de gestão em análise não coincide com o final do exercício, os valores em tela podem não ser concretizados como restos a pagar no final do exercício de 2016, sendo que os mesmos podem ainda serem pagos no decorrer do exercício de 2016.

Meritus Consultoria e Cont. Governamental Ltda

Escritório Contábil CRC CE 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ–GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O1 - Superávit Financeiro - Nos termos da Instrução Normativa Nº. 02/2015 informa-se não ter sido utilizado superávit financeiro apurado no Balanço Orçamentário do Exercício Anterior como fonte de abertura para Créditos Adicionais no exercício de 2016.

O2 - Dotação Atualizada - Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. A seguir, segue quadro detalhando as despesas executadas por tipo de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Créditos Orçamentários e Suplementares	247.000,00	292.897,00	216.051,37	159.822,03	151.111,32	76.845,63
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Merithus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda.

Escritório Contábil CRC 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

F2 - Saldo do Exercício Anterior - Consiste no saldo financeiro depositado em conta bancaria/aplicação financeira, transferidos do exercício anterior. Coincide com o sáldo bancário evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cuja composição e especificação está disposta no Termo de Conferência de Caixa do dia 31/12/2015 e nos extratos bancários do início do exercício de 2016.

F3 - Saldo para exercício seguinte - Consiste no saldo financeiro depositado cm conta bancaria/aplicação financeira que se transfere para o próximo exercício. Sua composição e especificação de valores por conta bancária podem ser observadas no Termo de Conferência de Caixa do dia 31 de agosto de 2016. A diferença dos valores dos extratos bancários e dos saldos das contas no termo de conferência de caixa está evidenciada nas conciliações bancárias, não comprometendo assim a análise do saldo para exercício seguinte do Balaço Financeiro.

Merithus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda.

Escritório Contábil CRC 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS ÀDEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal n° 4.320, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Merithus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda.

Escritório Contábil CRC 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS ÀDEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

C1- Transferências Recebidas - Compreendem valores relativos às transferências financeiras e orçamentárias. Sua especificação encontra-se na própria Demonstração dos Fluxos de Caixa, no Anexo 02.

C2 - Pessoal e Outras Despesas - Compreende valores pagos referentes a pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes, por valores pagos, inclusive restos a pagar, de acordo com a apresentação no Anexo 03.

Merithus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda.

Escritório Contábil CRC 000594/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2016 A 31/08/2016
Adenco
Em R$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA			DESPESA		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial		146,63	Pessoal e Encargos Sociais		188.754,72
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		212.887,74	Outras Despesas Correntes		24.279,65
	TOTAL	213.034,37		TOTAL	213.034,37
DÉFICIT		215.904,74	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		212.887,74
			Despesas de Capital		
			Investimentos		3.017,00
	TOTAL	215.904,74		TOTAL	215.904,74

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....	146,63	DESPESAS CORRENTES.....	213.034,37
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	3.017,00
DÉFICIT.....	215.904,74		
TOTAL.....	216.051,37	TOTAL.....	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

01/01/2016 A 31/08/2016

Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Município

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			213.034,37
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		188.754,72	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	188.754,72		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	153.754,72		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		24.279,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.279,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.640,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	399,65		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	21.240,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.017,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.017,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.017,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.017,00		
			TOTAL DA DESPESA	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/0-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2016 A 31/08/2016
Adendo
Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			146,63
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		146,63	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	146,63		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	146,63		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados	146,63		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	146,63		
			TOTAL DA RECEITA	146,63

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016
Fiscal - Adenco

ÓRGÃO.....: 13 Controladoria Geral do Municipio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Controladoria Geral do Municipio

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124	Controle Interno	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124 0002 2.102	Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Municipio. Promover a manutenção das atividades da controladoria geral do municipio de Tianguá		216.051,37	216.051,37
	TOTAL	0,00	216.051,37	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

01/01/2016 A 31/08/2016

Fiscal - Adenco

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124	Controle Interno	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	216.051,37	216.051,37
	TOTAL	0,00	216.051,37	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

01/01/2016 A 31/08/2016

Seguridade social - Adenco

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0.00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

01/01/2016 A 31/08/2016

Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	Administração	0,00	216.051,37	216.051,37
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 124	Controle Interno	0,00	216.051,37	216.051,37
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	216.051,37	216.051,37
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	216.051,37	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

01/01/2016 A 31/08/2016

Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

Adendo VIII

01/01/2016 A 31/08/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio	216.051,37	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	216.051,37	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

Adendo VIII

01/01/2016 A 31/08/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES		Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08	Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09	Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10	Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11	Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13	Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Deseny. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

Adendo VIII

01/01/2016 A 31/08/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

Adendo VIII

01/01/2016 A 31/08/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Deseny. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Desenv. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Municipio
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00

01/01/2016 A 31/08/2016

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Câmara Municipal de Tianguá	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04 Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
07 Secretaria do Trab. e Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
08 Sec. de Infraestr., Turismo e M. Ambient	0,00	0,00	0,00
09 Sec. de Agricult. e Deseny. Econômico	0,00	0,00	0,00
10 Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00
11 Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
12 Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
13 Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	216.051,37
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	216.051,37

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ AGOSTO DE 2016
Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados				
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	0,00	146,63	146,63	
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	0,00	146,63	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	0,00 0,00	146,63 0,00	-	-
	TOTAIS	0,00	146,63	-	-

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ AGOSTO DE 2016
Em R$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	TOTAL		
13 Controladoria Geral do M					
13 01. Controladoria Geral do Mun					
Despesas Correntes	289.880,00	0,00	289.880,00	213.034,37	76.845,63
Despesas de Capital	3.017,00	0,00	3.017,00	3.017,00	0,00
TOTAL DE Controladoria Ger	292.897,00	0,00	292.897,00	216.051,37	76.845,63
TOTAL GERAL	292.897,00	0,00	292.897,00	216.051,37	76.845,63

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

ATÉ AGOSTO DE 2016
Em R$ 1,00

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ AGOSTO DE 20
Em R$

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2015 - CGM	480,00	0,00	480,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	480,00	0,00	480,00	0,00
DEPÓSITOS				
BANCO DO BRASIL S/A - CGM	0,00	2.425,84	2.425,84	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CGM	0,00	7.535,68	7.535,68	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL - CGM	0,00	58,66	58,66	0,00
INSS. - CGM	0,00	11.032,08	9.696,70	1.335,38
IRRF. - CGM	0,00	8.850,93	8.850,93	0,00
ISSQN - CGM	0,00	29,70	29,70	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	0,00	29.932,89	28.597,51	1.335,38
TOTAL GERAL	480,00	29.932,89	29.077,51	1.335,38

Tianguá, 31 de Agosto de 2016.

MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA G
ESCRITORIO CONTABIL CRC CE 000594/O-6

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

I.N.Nº 03/15
MODELO 03
Município: **TIANGUÁ** EXERCÍCIO: **2016** PERÍODO: **01/01/2016** a **31/08/2016**
Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** Unidade Orçamentária: **13.01**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite p/ Aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		

SEM LANÇAMENTO

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR
MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA.
CRC CE 000594/O-6

GESTOR
ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15
MODELO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Município: **TIANGUÁ** EXERCÍCIO: **2016** PERÍODO: **01/01/2016** a **31/08/2016**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Unidade Orçamentária **13.01**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			PC. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.

ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR

MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6

GESTOR

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15

MODELO 05

Município: **TIANGUÁ** EXERCÍCIO: **2016** PERÍODO: **01/01/2016** a **31/08/2016**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Unidade Orçamentária **13.01**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº						
Nome:						
Matrícula nº						
Nome:						
Matrícula nº						
Nome:						
Matrícula nº						
Nome:						
Matrícula nº						

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.

ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR

MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE
000594/O-6

GESTOR

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15
MODELO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Município: **TIANGUÁ** EXERCÍCIO: **2016** PERÍODO: **01/01/2016** a **31/08/2016**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Unidade Orçamentária: **13.01**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

[X] Processados [X] Não Processados

Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R$
						TOTAL	

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
MERITHUS CONS. CONTROL. GOV. LTDA.			

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR
MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6

GESTOR
ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará — EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS) - ordinário
Governo Municipal de Tianguá — 31/08/2016 — Página : 0001
Controladoria Geral do Município

DOTAÇÃO EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
13 01. Controladoria Geral do Município				
04 124 0002 2.102 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município.				
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente				
001 Recursos Ordinários				
28/07/2016 28070005	ord R$	2.779,00	A C DO VALE LIMA - ME	2.779,00
28/07/2016 28070006	ord R$	238,00	ELETROCICLO MORAIS COMERCIO DE MOVEIS E ELET	238,00
			TOTAL CLASSIF..	3.017,00
			TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	3.017,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS) - ordinário
31/08/2016

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS) - global
31/08/2016

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
13.01. Controladoria Geral do Município					
04 124 0002 2.102 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município.					
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001 Recursos Ordinários					
	26/01/2016 26010007	glo R$	16.500,00	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.000,00
	01/04/2016 01040056	glo R$	3.500,00	MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNA	3.500,00
				TOTAL CLASSIF..	9.500,00
				TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	9.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS) - global
31/08/2016

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
13 01. Controladoria Geral do Município					
04 124 0002 2.102 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município.					
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001 Recursos Ordinários					
	26/01/2016 26010007	glo R$	16.500,00	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.500,00
				TOTAL CLASSIF..	1.500,00
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	1.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS) - estimativo
31/08/2016

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
13 01. Controladoria Geral do Município					
04 124 0002 2.102 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município.					
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001 Recursos Ordinários					
	04/01/2016 04010028	est R$	150.000,00	FOPAG - FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA	36.007,96
				TOTAL CLASSIF..	36.007,96
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001 Recursos Ordinários					
	04/01/2016 04010022	est R$	5.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	284,20
	04/01/2016 04010023	est R$	30.000,00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.346,93
				TOTAL CLASSIF..	7.631,13
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica					
001 Recursos Ordinários					
	04/01/2016 04010034	est R$	200,00	BANCO DO BRASIL S/A	73,25
				TOTAL CLASSIF..	73,25
				TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).	43.712,34

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS) - estimativo
31/08/2016

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R$)
13 01. Controladoria Geral do Município					
04 124 0002 2.102 Manutenção das Atividades da Controlador ia Geral do Município.					
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil					
001 Recursos Ordinários					
	13/07/2016 13070016	est R$	3.754,72	FOPAG - FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA	3.754,72
				TOTAL CLASSIF..	3.754,72
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais					
001 Recursos Ordinários					
	04/01/2016 04010022	est R$	5.000,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	556,00
	04/01/2016 04010023	est R$	30.000,00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.899,99
				TOTAL CLASSIF..	3.455,99
				TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	7.210,71

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/08/2016

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/08/2016

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2015	01100080	13 01. 04 124 0002 2.102 4.4.90.52.00	FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE DE PAULO - ME				
			26/02/2016	26020006 R$	480,00	CONTROLADO	022602
				SUB-TOTAL....R$	480,00		
				TOTAL GERAL..R$	480,00		

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

DECLARAÇÃO

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES, na qualidade de **GESTOR** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **VEM**, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, que não houve **RESTOS À PAGAR CANCELADOS**, na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no Período de **01/01/2016 a 31/08/2016**.

TIANGUÁ - (Ce), 31 de Agosto de 2016.

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
GESTOR

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Controladoria Geral do Município

PESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO
01/01/2016 a 31/08/2016

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR

SEM MOVIMENTO

TOTAL GERAL__R$ 0,00

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.

ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR

MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6

GESTOR

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15
MODELO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Município: **TIANGUÁ** Exercício: **2016**
Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Orçamentária **13.01**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a PRESTAÇÃO de Contas dos Ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2016, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X		
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X		
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X		
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário		X	

Observações: _____

Responsável pelo Setor Contábil	Cargo
MERITHUS CONS. CONTROL. GOV. LTDA	**Escritório Contábil**

Matrícula	Data	Assinatura
0000289	**31/08/2016**	Merithus Cons. Control. Gov. Ltda. CRC 000594/O-6

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.	CONTADOR	GESTOR
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS MATRICULA: 3055	MERITHUS CONS. CONT. GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6	ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15
MODELO 08
Município: **TIANGUÁ** Exercício: **2016**
Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Unidade Orçamentária: **13.01**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2016, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa **R$ 0,00 (Zero Real)**

2. Em bancos **R$ 980,94 (Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).**; discriminado da seguinte forma;

CONTA N.º	BANCO	VALOR
27.285-x	BANCO DO BRASIL	980,94
TOTAL GERAL		**980,94**

3. Total Geral (1+2) **R$ 980,94 (Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias; **RELAÇÃO EM ANEXO**

CONTA N.º	VR. EXTRATO (R$)	CRÉDITOS (RS)	DÉBITO (R$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R$)

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.
ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR
MERITHUS CONS. CONT GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6

GESTOR
ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Ceará
Governo Municipal de Tianguá
Consolidado

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EM 31/08/2016

BANCO: 001-Banco do Brasil S.A.
AGENCIA: 1157-AGÊNCIA 1157
CONTA: 27.285-X (CONTROLADORIA GERAL)
U.G.:Controladoria Geral do Municipio

		R$
SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO EM 31/08/2016		550,57

Saldo de aplicação financeira não demonstrado no extrato

Data	Histórico	Doc		
31/08/2016	Saldo da conta de aplicação		(+)	430,37

SALDO REAL EM 31/08/2016	(=)	980,94

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
TESOUREIRA

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO

02/02/2016 17:14:16

Cliente

Agência	1157-6
Conta	27285-X PMT CONTROLADORIA GERAL
Mês/ano referência	JANEIRO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2015	SALDO ANTERIOR	1.930,45			630,585889		
29/01/2016	APLICAÇÃO	2.224,13			721,284624	3,083567742	1.351,870513
29/01/2016	SALDO ATUAL	4.168,58			1.351,870513		1.351,870513

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.930,45
APLICAÇÕES (+)	2.224,13
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,00
SALDO ATUAL =	4.168,58

Valor da Cota

31/12/2015	3,061362680
29/01/2016	3,083567742

Rentabilidade

No mês	0,7253
No ano	0,7253
Últimos 12 meses	8,9314

Transação efetuada com sucesso por: J8118330 ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO

01/02/2016 17:57:05

Cliente - Conta atual

Agência	1157-6
Conta corrente	27285-X PMT CONTROLADORIA GERAL
Período do extrato	de 01 / 01 / 2016 até 31 / /0 / 1/20

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2015							0,00 C
	27/01/2016	0000	00000	000 Saldo Anterior			
	27/01/2016	1157	99026	870 Transferência on line 27/01 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS	661.157.000.027.695	16.000,00 C	
	27/01/2016	1157	99015	470 Transferência on line 27/01 1157 7330-7 PMT - FUNCIONA	551.157.000.007.330	11.080,94 D	
	27/01/2016	1157	99015	470 Transferência on line 27/01 1157 9553-2 C D LOJISTAS T	551.157.000.009.553	257,05 D	
	27/01/2016	1157	99015	470 Transferência on line 27/01 1157 19929-7 PREF MUN DE TI	551.157.000.019.929	1.176,89 D	
	27/01/2016	1157	99015	470 Transferência on line 27/01 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS	551.157.000.027.695	7,95 D	
	27/01/2016	1157	99015	470 Transferência on line 27/01 1157 31027500-8 P M T CONSIGNA	551.157.031.027.500	303,23 D	
	27/01/2016	0000	13105	166 Emissão de DOC 104 0785 007735178000120 MUNICIPIO DE	12.701	941,96 D	
	27/01/2016	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/01/2016	840.270.900.021.535	7,85 D	2.224,13 C
	29/01/2016	0000	13049	345 BB CP Admin Supremo	1.200.070	2.224,13 D	0,00 C
	31/01/2016	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8118330 ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

05/09/2016 11:14:53

GOVERNO

Cliente - Conta atual

Agência	1157-6
Conta corrente	27285-X PMT CONTROLADORIA GERAL
Período do extrato	de 01 / 08 / 2016 até 31 / 08 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/07/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2016		1157	99026	870 Transferência on line	661.157.000.013.094	13.000,00 C	
				01/08 1157 13094-X P TIANGUA COTA			
01/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.000.007.330	9.921,85 D	
				01/08 1157 7330-X PMT - FUNCIONA			
01/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.000.019.929	947,58 D	
				01/08 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
01/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.031.027.500	303,23 D	
				01/08 1157 31027500-8 P M T CONSIGNA			
01/08/2016		0000	13105	166 Emissão de DOC	80.101	941,96 D	
				104 0785 007735178000120 MUNICIPIO DE			
01/08/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.141.100.040.721	8,45 D	876,93 C
				Tarifa referente a 01/08/2016			
03/08/2016		1157	99026	870 Transferência on line	661.157.000.027.695	1.000,00 C	
				03/08 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS			
03/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	550.532.000.005.704	660,00 D	
				03/08 0532 5704-5 ACACIA MARIA P			
03/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	552.971.000.006.243	1.500,00 D	
				03/08 2971 6243-X INST MUN DE AD			
03/08/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	283,07 C	0,00 C
18/08/2016		1157	99026	870 Transferência on line	661.157.000.014.001	4.000,00 C	4.000,00 C
				18/08 1157 14001-5 PREF MUN TIANG			
19/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.000.027.695	1,00 D	
				19/08 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS			
19/08/2016		0000	13105	375 Impostos	81.901	2.964,76 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
19/08/2016		0000	13105	166 Emissão de DOC	81.902	49,00 D	
				104 0785 004745786000116 R. A. V. NUNE			
19/08/2016		0000	13105	166 Emissão de DOC	81.903	140,79 D	
				237 0726 022960877000167 AGUIAR & SILV			
19/08/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.320.900.037.451	8,60 D	
				Tarifa referente a 19/08/2016			
19/08/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.320.900.037.452	8,60 D	827,25 C
				Tarifa referente a 19/08/2016			
23/08/2016		1157	99026	870 Transferência on line	661.157.000.027.695	12.000,00 C	
				23/08 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS			
23/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.000.007.330	9.921,85 D	
				23/08 1157 7330-X PMT - FUNCIONA			
23/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.000.019.929	947,58 D	
				23/08 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
23/08/2016		1157	99015	470 Transferência on line	551.157.031.027.500	303,23 D	
				23/08 1157 31027500-8 P M T CONSIGNA			
23/08/2016		0000	13105	166 Emissão de DOC	82.301	941,96 D	
				104 0785 007735178000120 MUNICIPIO DE			
23/08/2016		0000	13105	166 Emissão de DOC	82.302	144,86 D	
				004 0133 003789793000168 FRANCISCO DE			
23/08/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.360.900.024.619	8,60 D	
				Tarifa referente a 23/08/2016			
23/08/2016		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.360.900.024.620	8,60 D	550,57 C
				Tarifa referente a 23/08/2016			
31/08/2016		0000	00000	999 S A L D O			550,57 C

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8118330 ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

05/09/2016 11:35:29

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	1157-6
Conta	27285-X PMT CONTROLADORIA GERAL
Mês/ano referência	AGOSTO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2016	SALDO ANTERIOR	709,53			219,875907		
03/08/2016	RESGATE	283,07			87,623981	3,230508326	132,251926
	Aplicação 06/06/2016	283,07			87,623981		
31/08/2016	SALDO ATUAL	430,37			132,251926		132,251926

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	709,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	283,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,91
SALDO ATUAL =	430,37

Valor da Cota

29/07/2016	3,226943230
31/08/2016	3,254180752

Rentabilidade

No mês	0,8440
No ano	6,2984
Últimos 12 meses	9,5976

Transação efetuada com sucesso por: J8118330 ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ
GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
PREFEITO

PORTARIA Nº 248/15, de 30 de Dezembro de 2015

NOMEIA A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, **Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, constituída das seguintes pessoas:

1. Nilcirlene Melo Vieira – Presidente
2. Ana Paula de Sousa Costa Oliveira – Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 30 de Dezembro de 2015

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do **Prefeito**

PORTARIA Nº 249/15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações e Lei 745/13, de 21/03/13,

CONSIDERANDO a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos pelo Município de Tianguá-CE, consoante o artigo 37, XXI da Constituição Federal, c/c artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as Normas Gerais dos Procedimentos Licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A equipe de apoio para atuarem nos pregões presenciais e eletrônicos realizados no Município de Tianguá:

1. Felipe Moita Leão – Pregoeiro
2. Ana Paula de Sousa Costa Oliveira–Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior –Membro

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinente, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 30 de Dezembro de 2015.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do **PREFEITO**

PORTARIA Nº 153/16, de 30 de Junho de 2016

EXONERA A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, constituída das seguintes pessoas:

1. Nilcirlene Melo Vieira - Presidente
2. Ana Paula de Sousa Costa Oliveira – Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 30 de Junho de 2016.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do **Prefeito**

PORTARIA Nº 154/16, DE 30 DE JUNHO DE 2016

EXONERA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações e Lei 745/13, de 21/03/13,

CONSIDERANDO a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos pelo Município de Tianguá-CE, consoante o artigo 37, XXI da Constituição Federal, c/c artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as Normas Gerais dos Procedimentos Licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar A equipe de apoio para atuarem nos pregões presenciais e eletrônicos realizados no Município de Tianguá:

1. Felipe Moita Leão – Pregoeiro
2. Ana Paula de Sousa Costa Oliveira – Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Membro

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinente, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 30 de Junho de 2016.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 156/16, DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações e Lei 745/13, de 21/03/13,

CONSIDERANDO a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos pelo Município de Tianguá-CE, consoante o artigo 37, XXI da Constituição Federal, c/c artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e as Normas Gerais dos Procedimentos Licitatórios, determinadas na Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear A equipe de apoio para atuarem nos pregões presenciais e eletrônicos realizados no Município de Tianguá:

1. Felipe Moita Leão – Pregoeiro
2. Walmer Tavares Chagas –Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior –Membro

Art. 2º. As atribuições do Pregoeiro Oficial e da equipe de apoio incluem, dentre outras, o recebimento das propostas, lances e documentos pertinente, a análise de sua aceitabilidade e classificação, habitação e adjudicação do objeto apregoado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 01 de Julho de 2016.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

PREFEITURA DE TIANGUÁ
GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
PREFEITO

PORTARIA Nº 155/16, de 01 de Julho de 2016

NOMEIA A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, **Jean Nunes Azevedo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, constituída das seguintes pessoas:

1. Nilcirlene Melo Vieira - Presidente
2. Walmer Tavares Chagas – Membro
3. José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 01 de Julho de 2016.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I.N.Nº 03/15

MODELO 11

Município: **TIANGUÁ** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016 à 31/08/2016.**

Órgão: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** Unidade Orçamentária: **13.01**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo Setor Contábil:	Cargo:
Merithus Consultoria e Controladoria Governamental Ltda	**Escritório Contábil**

TESOUREIRO /RESP. PELO CONT. INTERNO.

ELISANGELA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MATRICULA: 3055

CONTADOR

MERITHUS CONS. CONT GOV. LTDA. CRC CE 000594/O-6

GESTOR

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Gabinete da Prefeita

Tianguá

LEI Nº 695/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 007712
DATA 16 / 07 / 2012
HORAS 11:15
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para o quadriênio 2013-2016 e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito, o vice-prefeito, os Secretários Municipais e os Vereadores eleitos para a legislatura 2013-2016, perceberão subsídios ficados nos termos da presente Lei.

Art. 2º - O subsídio dos agentes políticos do Município de Tianguá para o quadriênio 2013-2016 ficam fixados nos seguintes valores, em moeda corrente nacional- real:

I. O Prefeito Municipal receberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

II. O Vice-Prefeito receberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio a importância de R$ 8.000,00(oito mil reais);

III. Os Secretários Municipais receberão mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

IV. Os Vereadores Municipais receberão mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância de 8.000,00(oito mil reais), corresponde a 39,92% (trinta e nove, noventa e dois por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, observando o disposto nos incisos VI e VII do Art. 29 o parágrafo 1º do Artigo 29 – A, da constituição Federal.

Av. Moisés Mota, Nº 165 - Planalto - Cep. 62 320-000 - Tianguá - Ceará
CNPJ nº 07.715.138/0001-20 - Cx. Postal, 301, Fonofax (85) 3371 2288, 3371 2888,
e-mail: pmtianguá@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Parágrafo Primeiro – O Vereador investido na condição de Presidente da Casa Legislativa, desde que no efetivo exercício, perceberá mensalmente a título de verba de representação 50% (cinqüenta por cento) do valor do subsídio mensal do vereador.

Parágrafo Segundo – Os valores acima fixados estão baseados para o limite máximo de 15(quinze) vereadores, conforme estabelece a Emenda nº 04/11 de 28 de julho de 2011 a Lei Orgânica do Município de Tianguá.

Art.3° - O valor do subsídio dos vereadores e a verba da representação indenizatória do Presidente da Câmara Municipal de Tianguá poderão ser revisados durante a legislatura, caso haja aumento de receita e conseqüentemente o aumento de repasse de duodécimo, tomando-se por base o que preceitua o Art. 37, inciso X da constituição Federal de acordo com índice nacional de preços.

Art. 4° - O Vereador nomeado para exercer cargo de Secretario Municipal, deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo comissionado.

Art. 5° - O suplente convocado em caso de vaga, de investidura do titular no cargo de secretario municipal ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado ao titular, no entanto, assumindo no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período de efetivo exercício da vereança.

Art. 6° - No caso de ausência do Vereador na Sessão, que esteja a serviço do Legislativo, participando de: congresso, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral.

Parágrafo Único – As faltas não justificadas até a sessão seguinte, mediante documentos hábeis, com atestado médicos e outras situações, serão descontados por cada Sessão do Vereador ausente 25%(vinte e cinco por cento) de seu subsídio integral, o qual será retido no subsídio do mês subseqüente a falta.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Art. 7° - O total gasto com pagamento dos subsídios dos Vereadores, incluindo a verba de representação indenizatória do Presidente da Câmara, não poderá exceder ao montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 8° - A Câmara Municipal de Tianguá não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento de pessoal, incluindo os gastos com subsídios de seus vereadores.

Parágrafo Único – Os servidores do Poder Legislativo terão seus salários reajustados anualmente, tendo como base o aumento concedido para os servidores municipais.

Art.9° - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Projeto de Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Tianguá.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que entram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Centro Administrativo de Tianguá, 04 de julho de 2012.

Natália Félix da Frota

Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

DECLARAÇÃO

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES, na qualidade de **GESTOR** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **VEM**, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, que não houve alteração nas normas que regulam referido Fundo, no Período de **01/01/2016 a 31/08/2016**.

TIANGUÁ - (Ce), 31 de Agosto de 2016.

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
GESTOR

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO DE TIANGUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, CRIA CARGOS EM SUA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a Fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõem os artigos: 31, 70 e 74 da Constituição da Federal; 41 e 80 da Constituição Estadual; 145, 146,147 e 148 da Lei Orgânica do Município; 59 da Lei Complementar nº 101/2000; 75 e 76 da Lei Federal nº 4.320/64; e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de maio de 1997, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Único - O Sistema de Controle Interno, a que se refere o caput deste artigo, fica estruturado de acordo com os objetivos, abrangência e organização estabelecidos nos termos da presente Lei.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

CAPÍTULO II

DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º – O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assegurar o cumprimento da lei e, ainda, comprovar fatos, impedir erros, fraudes e ineficiência.

Art. 3º – Entende-se por Sistema de Controle Interno conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições e atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Parágrafo Único – Os Poderes e Órgãos referidos no caput deste artigo deverão se submeter às disposições desta lei e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito de cada Poder ou Órgão, incluindo as respectivas administrações Direta e Indireta, se for o caso.

Art. 4º – Entende-se por Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno cada uma das diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Art. 5º - Auditoria é compreendida como o minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriadas e registradas de acordo com as normas legais aplicadas ao Setor Público, e no que couber, orientadas pelas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Art. 6º - O objetivo geral do Sistema de Controle Interno é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no âmbito do Poder Executivo Municipal, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Art. 7º - Os objetivos específicos do Sistema de Controle Interno são:

I - avaliar a execução dos programas e projetos contemplados no planejamento orçamentário do Município quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

II - comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão;

III – verificar a legalidade dos atos que resultem em arrecadação, realização de despesa, nascimento e extinção de direitos e obrigações;

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

IV - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

V - fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para operações de crédito e inscrição de restos a pagar;

VI - fiscalizar e sugerir a adoção de medidas necessárias ao retorno das despesas de pessoal e à recondução do montante da dívida aos limites legais;

VII – verificar se as renúncias de receitas guardam conformidade com as normas de finanças públicas;

VIII - comprovar fidelidade funcional dos agentes responsáveis pela guarda de bens e valores do Município;

IX – fiscalizar a aplicação de recursos públicos recebidos por entidades de direito privado;

X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XI - apoiar o controle externo, programando auditorias e sugerindo a instauração de Tomadas de Contas Especiais e de Processos Administrativos;

XII - dar conhecimento imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios sobre irregularidades ou ilegalidades com indicação das providências adotadas e a adotar para ressarcimento de danos, correção e evitar novas falhas.

Art. 8º - O Sistema de Controle Interno prestará orientação técnica aos gestores, bem como aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 9º - Para a consecução de seus objetivos, o Sistema de Controle Interno utilizará como instrumentos de trabalho, as técnicas de auditoria e fiscalização adotadas pelos órgãos de controle externo.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 10 - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atuará de forma integrada entre os órgãos e entidades que compõem os Poderes Municipal, alcançando seus agentes públicos, as unidades administrativas e orçamentárias, bem como qualquer pessoa física ou jurídica que guarde, gerencie ou receba recursos do Município mediante convênios, acordo ou termo de ajuste.

Art. 11 - O Sistema de Controle Interno compreende qualquer atividade de verificação sistemática dos registros, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciado em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação ou um resultado, visando a verificação da conformidade com os padrões estabelecidos ou com o resultado esperado, mediante o controle:

I - exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento de programas, metas e orçamentos e a observância à legislação, bem como às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - pelas diversas unidades da estrutura organizacional, com a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, a cargo de seus órgãos e entidades;

IV - orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos efetuados pelos órgãos e entidades dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, de Contabilidade e Finanças;

V - exercido pelas Unidades Setoriais de Controle, destinado a avaliar a eficiência e eficácia da gestão municipal;

VI – exercido para assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais.

Art. 12 – Dentre outros, serão objetos de controles específicos:

I - a execução orçamentária e financeira;

II - o sistema de pessoal;

III - a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais;

IV - os bens em almoxarifado;

V - as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;

VI - as obras públicas e reformas;

VII - as operações de crédito;

VIII - os suprimentos de fundos;

IX - as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos.

§ 1º - Os agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão disponibilizar os documentos e informações solicitados pela Controladoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 2º - Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado na Controladoria-Geral do Município violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 13 – As normas de procedimentos de controle interno terão força de regulamento e deverão ser observadas no âmbito da Administração Municipal, direta e indireta.

Art. 14 – Ficará a cargo da Câmara Municipal a normatização e a coordenação do seu próprio Sistema de Controle Interno.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

CAPÍTULO V

ESTRUTURA

Art. 15 - Fica criada na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Tianguá a Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão Central de Controle Interno, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16 - A coordenação e a normatização dos controles dos órgãos da administração direta e das entidades da indireta ficam a cargo da Controladoria Geral do Município, que passa a ser referenciada como Unidade Central de Controle Interno com o auxílio das demais unidades executoras.

TÍTULO II

DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 17 - A Controladoria-Geral do Município, órgão de 1° grau hierárquico, constituir-se-á em unidade administrativa, com independência técnica e funcional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 18 - Compõem a Controladoria-Geral do Município:

I – Auditoria Geral do Município;

II – Corregedoria e Ouvidoria do Município.

CAPÍTULO I

COMPETÊNCIA

Art. 19 - À Controladoria Geral do Município, na qualidade de órgão coordenador das atividades do Sistema de Controle Interno, compete:

I - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização da despesa em todas as suas fases, bem

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

como o nascimento, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

II - realizar auditorias em órgãos e entidades do Município ou por ele controlados, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando medidas necessárias para a regularização das situações constatadas;

III - organizar e manter atualizada a documentação de constituição e alteração dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

IV - prestar assistência aos órgãos auditados visando à correção de irregularidades e o aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas legais;

V - examinar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e atividades a que se destinam;

VI - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Município;

VII - verificar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e entidades auditadas;

VIII - efetuar auditagens de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IX - assinalar aos órgãos e entidades auditadas prazos para cumprimento de recomendações decorrentes dos exames realizados;

X - fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;

XI - pronunciar-se sobre a regularidade e exatidão das prestações de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Município.

XII - coordenar e executar a avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

XIII - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado,

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XIV - coordenar e executar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XV- apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

XVI - coordenar e executar o controle interno, visando a exercer a fiscalização do cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

XVII - instaurar e processar as tomadas de contas especiais na forma da legislação em vigor, bem como designar as respectivas comissões especiais;

XVIII - coordenar e executar as atividades administrativas e financeiras relacionadas às suas dotações orçamentárias;

XIX - supervisionar a execução das atividades contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias da Administração Direta do Município e a sua consolidação com a contabilidade da Administração Indireta e do Poder Legislativo Municipal;

XX – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

XXI – exercer o controle sobre a execução da receita, bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

XXXII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

XXIII – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênio e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso XX deste artigo;

XXIV – supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº101/2000, caso haja necessidade;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XXV – realizar o controle dos limites e das condições para inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XXVI – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº101/2000;

XXVII – controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XXIII – acompanhar o atingimento dos índices fixados a educação e a saúde, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000;

XXIX – acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XXX – adotar medidas necessárias à implementação e ao funcionamento integrado do sistema de controle interno, bem como realizar outras atividades voltadas para seu aperfeiçoamento, inclusive quanto à edição de leis, regulamentos e orientações.

XXXI - supervisionar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

XXXII - coordenar e executar as atividades de atendimento, recepção, encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

XXXIII - coordenar e supervisionar as atividades setoriais;

XXIV - administrar a rede de computadores da Controladoria e promover a integração de informações com outros órgãos Municipais;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XXXV – normatizar e supervisionar os procedimentos relacionados com as normas de finanças relativas à gestão fiscal;

XXXVI - prestar assessoramento ao Prefeito nas matérias de suas competências.

Seção I

Da Auditoria Geral do Município

Art. 20 - A Auditoria Geral do Município, órgão de 2° grau hierárquico, tem por finalidade supervisionar e executar a auditoria interna das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 21 - Compete à Auditoria Geral do Município:

I – Planejar e executar os serviços de auditoria nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outros, dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - elaborar e submeter à aprovação do Auditor Geral a programação anual das auditorias a serem realizadas no âmbito da Administração Municipal;

III - desenvolver roteiros de trabalhos específicos para as auditorias programadas;

IV - elaborar instruções de serviço específicas sobre a padronização de documentos, formulários, relatórios e procedimentos relacionados com o trabalho de auditoria;

V - realizar auditorias preventivas programadas e extraordinárias;

VI - elaborar relatórios e pareceres relacionados com sua área de atuação;

VII - proceder o controle, fiscalização e apuração da produtividade dos auditores municipais;

VIII - emitir pareceres e laudos técnicos relacionados a consultas técnicas formuladas sobre a área do controle interno;

IX - executar outras atividades no âmbito do controle interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

X - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, na forma de regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - fiscalizar e inspecionar as diversas atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, especialmente acompanhar e orientar a contabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta, e coordenar a consolidação da contabilidade geral do Município;

XII - supervisionar e executar a fiscalização e inspeção física nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIII - supervisionar e executar a fiscalização de atos e procedimentos relacionados com o processamento da despesa municipal;

XIV - supervisionar a execução contábil, financeira, patrimonial e orçamentária da Administração Direta do Município;

XV - supervisionar a execução da gestão do plano de contas único da Administração Municipal;

XVI - supervisionar e execução das atividades relacionadas com a consolidação da contabilidade do Município, nos termos da legislação em vigor;

XVII - supervisionar e executar a orientação e a avaliação das atividades relacionadas aos procedimentos contábeis adotados no Município;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XVIII - coordenar, controlar e avaliar as atividades que exijam ações integradas dos órgãos e das unidades componentes da Controladoria Geral do Município;

XIX - auxiliar o Controlador Geral acerca das proposições contidas nos Relatórios Conclusivos produzidos pela Auditoria Geral do Município;

XX – recomendar a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE;

XXI - prestar, por determinação do Controlador Geral, informações ao Tribunal de Contas dos Municípios;

XXII - colaborar com o Núcleo de Planejamento e Normatização na para realização de estudos, normas e rotinas de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos;

XXIII - orientar os órgãos da Administração Municipal sobre a aplicação de normas técnicas de controle interno;

XXIV - colaborar com a Auditoria Geral do Município na elaboração do relatório de controle interno;

XXV - coordenar e controlar a inspeção de atos e procedimentos como medida preliminar ao cumprimento das prestações pecuniárias;

XXVI - coordenar a inspeção descentralizada junto aos órgãos da Administração Municipal;

XXVII - propor ações preventivas que assegurem a correta utilização dos recursos públicos;

XXVIII- revisar e analisar os processos licitatórios para a correta instrução dos processos de pagamentos deles derivados;

XXIX - acompanhar a legislação pertinente às suas atividades;

XXX - proceder à análise das prestações de contas de competência da Controladoria Geral do Município;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XXXI - manter registro atualizado dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município;

XXXII - acompanhar a execução dos convênios da Administração Municipal, emitindo relatórios;

XXXIII - monitorar os convênios junto aos órgãos responsáveis por sua execução;

XXXIV - elaborar relatórios de acompanhamento para subsidiar ações de planejamento.

XXXV - manter atualizado e organizado o arquivo de processos e documentos;

XXXVI - controlar as atividades de registro e acompanhamento das demandas;

XXXVII - exercer outras atividades inerentes à sua área de competência ou por determinação do Controlador Geral;

XXXVIII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos institucionais, na forma de regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo;

XXXIX - promover a elaboração, atualização, divulgação e consolidação de manuais, normas e procedimentos adotados pelo sistema de controle interno e os roteiros de auditoria a serem adotados nas atividades da Auditoria Geral do Município;

XL - proceder a estudos com vistas à melhoria dos métodos de trabalho, fluxo de informações e documentos, normatização e informatização das atividades relacionadas ao controle interno;

XLI - acompanhar a legislação aplicável à Administração Municipal, padronizar o entendimento no âmbito da Auditoria Geral do Município e emitir orientações sobre a aplicação de normas legais e regulamentares;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XLII – elaborar e submeter ao Controlador Geral do Município propostas e aperfeiçoamento de atos normativos de interesse do Sistema de Controle Interno;

XLIII - elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município;

XLIV - consolidar as programações anuais das auditorias, fiscalizações e inspeções físicas aprovadas pelo Controlador Geral do Município;

XLV - acompanhar a execução da programação anual de auditorias, fiscalizações e inspeções físicas aprovadas pelo Controlador-Geral do Município e Prefeito Municipal;

XLVI - ajustar a programação anual de auditorias, fiscalizações e inspeções físicas de acordo com as variações ocorridas no exercício;

XLVII - estabelecer normas e procedimentos a serem seguidos no processo de formalização dos convênios que envolvam recursos municipais;

XLVIII - prestar orientação aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

XLIX - realizar estudos, normas e rotinas de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos;

L - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, na forma de regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Da Corregedoria e Ouvidoria do Município

Art. 22 - A Corregedoria e Ouvidoria do Município, órgão de 2º grau hierárquico, tem por finalidade supervisionar e executar as atividades correcionais e disciplinares dos órgãos e entidades do Poder Executivo, supervisionar e executar as atividades de atendimento, recepção,

encaminhamento e resposta às questões formuladas pelo cidadão e implementar a transparência das ações governamentais.

Art. 23 - Compete à Corregedoria e Ouvidoria do Município:

I - supervisionar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e prestar apoio na condução dos procedimentos de faltas funcionais dos empregados das entidades autárquicas e fundacionais e das empresas públicas do Município, mediante solicitação de seus Titulares e autorização do Prefeito;

I - supervisionar e executar a instauração e a instrução de processos de sindicância e administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município;

III - divulgar a boa prática das ações do Código de Ética do Servidor Público Municipal

IV - recepcionar e encaminhar as questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à sua área de atuação, junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

V - encaminhar ao cidadão as respostas das questões por ele formuladas;

VI - estabelecer meios de interação permanente do cidadão com o poder público, visando ao controle social da administração pública;

VII - gerir o Portal da Transparência do Poder Público Municipal;

VIII- propor e executar projetos que contribuam para o incremento da transparência pública;

IX - propor e coordenar a execução de ações que estimulem o exercício do controle social pelos cidadãos;

X - promover a disseminação de conhecimento sobre ética e transparência;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

XI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, na forma de regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DA JURISDIÇÃO

Art. 24 - Estão sujeitos a exames por parte da Controladoria Geral do Município os atos:

I - dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta e indireta;

II - dos agentes arrecadadores de receita do Município;

III - dos encarregados dos almoxarifados, depósitos, valores, dinheiros e outros bens pelos quais sejam responsáveis;

IV - dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas ou privadas que recebam transferências do Município, a qualquer título, no tocante à aplicação desses recursos; e

V - de qualquer pessoa física ou jurídica que, em nome do Município, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 25 - A Controladoria Geral do Município – CGM, será chefiada pelo controlador geral e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, atos normativos e outros pronunciamentos voltados para normatização e para identificar e sanar possíveis irregularidades.

CAPÍTLO IV

DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 26 – São atribuições das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno de que tratam o art. 4º desta Lei:

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afeitos a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e no Cronograma de Execução Mensal de desembolso;

III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao órgão ou entidade;

IV – monitorar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres relacionados aos respectivos sistemas administrativos, em que o órgão ou entidade seja parte, zelando pela correta e regular aplicação dos recursos públicos;

V – Comunicar a Unidade Central de Controle interno qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade do agente público detentor do poder hierárquico vinculado a unidade;

VI - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, na forma de regulamento próprio editado pelo Chefe do Poder Executivo ou ato normativo expedido pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS DA CONTROLADORIA

Art. 27 - Para desenvolvimento de suas atividades, a Controladoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contará os cargos criados por esta Lei, mencionados a seguir e no Anexo Único, parte integrante da presente Lei:

I - 01 (um) cargo de Controlador Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com status de Secretário Municipal e idêntica remuneração, a ser preenchido por cidadão brasileiro, detentor de diploma de

Curso Superior nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito, e de comprovada experiência em Administração Pública;

II - 01 (um) cargo de Auditor Geral do Município, função gratificada de Direção de Controle Interno, nível DCS-I, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser preenchida por cidadão brasileiro, detentor de diploma de curso superior nas áreas de contabilidade, economia, administração ou direito, de comprovada experiência em administração pública, e, preferencialmente, por servidor efetivo do quadro de pessoal do Município, com remuneração de acordo com o ANEXO ÚNICO da presente Lei;

III – 01 (um) cargo de Corregedor e Ouvidor do Município, função gratificada de Direção e Assessoramento Superior, nível DAS I, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser preenchida por cidadão brasileiro, detentor de diploma de curso superior em qualquer área, com remuneração de acordo com o ANEXO ÚNICO da presente Lei;

Art. 28 - Conferem-se ao Controlador Geral do Município as competências, atribuições, prerrogativas e tratamento protocolar de Secretário Municipal.

Art. 29 - Os demais recursos humanos necessários às tarefas de competência da Controladoria Geral do Município poderão ser recrutados do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, desde que preencham as qualificações para o exercício das funções inerentes ao controle interno.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 30 - É vedada a nomeação para o exercício de qualquer cargo relacionado, direta ou indiretamente, com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de pessoas que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham sido:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares com nota de improbidade administrativa, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e IX da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.942, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 31 - Observadas as disposições desta lei, aplicam-se aos ocupantes de cargos da Controladoria Geral do Município, as normas que regem os demais empregados públicos do município de Tianguá.

CAPÍTULO VII

DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 32 – Constitui-se em garantias do ocupante de Cargo se Controlador Geral e dos servidores que integram a Controladoria:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a CGM deverá dispensar tratamento especial de acordo com o Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º - O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de

Este documento foi assinado digitalmente por ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 33 – O Controlador da CGM fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da Controladoria através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Decreto do Chefe do Poder Executivo definirá os cargos públicos efetivos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei, e estabelecerá as atribuições respectivas, respeitadas as escolaridades e as habilitações exigidas em lei para os referidos cargos.

Art. 35 - O Art. 3º da Lei nº 337/2002, passa a vigorar acrescido do item 1.6:

"1.6 Controladoria Geral do Município".

Art. 36 - O item 1.4 do Art. 3º da Lei nº 337/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.4 Coordenadoria de compras, licitações e contratos

1.1.1 – Comissão Permanente de Licitação

1.1.2 – Núcleo de Pregão

1.1.3 – Célula de Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços e cotação de Preços.

Art. 37 – O Art. 7ª da Lei nº 337/2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 7º – A Coordenadoria de compras, licitações e contratos tem como competência:

I – coordenar a aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade;

II – promover a alienação de bens mediante leilão ou concorrência, conforme o caso;

III – realizar cotação de preços junto a fornecedores cadastrados ou não no cadastro geral de fornecedores e prestadores de serviços;

III – planejar, organizar e administrar o Cadastro Geral de fornecedores e prestadores de serviços;

IV – orientar os órgãos executivos no planejamento de demandas de compras de materiais e contratação de serviços;

V – orientar e monitorar os órgãos executivos na solicitação formal de processos licitatórios;

VI - planejar organizar e realizar os processos licitatórios segundo os preceitos da legislação vigente;

VII – articular-se com a procuradoria e com a controladoria para orientação legal sobre a formalização dos processos licitatório e contratos administrativos;

VIII - exercer outras atribuições relacionadas a aquisição de bens e serviços e necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento".

Art. 38 - Para desenvolvimento de suas atividades, a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a gestão sob a responsabilidade do Secretário de Finanças, contará os cargos criados por esta Lei, mencionados a seguir e no Anexo Único, parte integrante da presente Lei:

I - 01 (um) cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, função gratificada de Direção Técnica Superior, Nível DTS I, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser preenchido por cidadão brasileiro, detentor de diploma de curso superior nas áreas de contabilidade, economia,

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

administração ou direito, de comprovada experiência em administração pública, com remuneração de acordo com o ANEXO ÚNICO da presente Lei;

II – 01(um) cargo de Pregoeiro Oficial do Município, função gratificada de Direção Técnica Superior, Nível DTS I, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser preenchido por cidadão brasileiro, detentor de diploma de curso superior nas áreas de contabilidade, economia, administração ou direito, de comprovada experiência em administração pública, com remuneração de acordo com o ANEXO ÚNICO da presente Lei;

III – 01 (um) cargo de Encarregado da Célula *de Cadastro Geral de Fornecedores e Prestadores de Serviços e Cotação de Preços,* função gratificada de Direção e Assessoramento Superior, nível DAS II, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, a ser preenchido por cidadão brasileiro, detentor de diploma de nível médio, com remuneração de acordo com o ANEXO ÚNICO da presente Lei;

Art. 39 - Ficam criadas as simbologias: DCS-I – Cargos de Direção de Controle Interno, nível, DTS-I – Cargos de Direção Técnica Superior, todos de provimento em comissão e remuneração constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 40 - Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para fazer face à cobertura de despesas de implantação e manutenção das ações da Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, especificadas por intermédio das seguintes dotações orçamentárias:

1201.04.124.0002.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.000,00
3.1.90.14.00	Diárias Civil	10.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO DE TIANGUÁ

GABINETE D PREFEIT

3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL DOS PROJETOS/ATIVIDADES		470.000,00

Parágrafo Único- Os recursos para fazerem face à abertura dos créditos adicionais descritos no Artigo 15 desta Lei correrão por conta do disposto no Inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, através de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme a seguir:

0301.04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	30.000,00
0401.04.124.006.2.006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

GOVERNO DE
TIANGUÁ

GABINETE D
PREFEIT

0401.04129.0006.2.003 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
0502.12.122.0002.2.012 GESTÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	470.000,00

Art. 41 - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por Decreto, a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 42 – Fica revogado o art. 20 da Lei Municipal nº 337, de 11 de novembro de 2002.

Art. 43 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 - Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 21 de março de 2013.

JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

GOVERNO DE
TIANGUÁ

GABINETE D
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO	NIVEL	QUANT	VENC	REPRES	REMUNERAÇÃO
Controlador Geral do Município	Secretario	1	-	-	6.500,00
Auditor Geral do Município	DCS-I	1	350,00	3.150,00	3.500,00
Ouvidor e Corregedor do Município	DAS-I	1	200,00	1.800,00	2.000,00
Presidente da Comissão de Licitação	DTS-I	1	350,00	3.150,00	3.500,00
Pregoeiro Oficial	DTS-I	1	350,00	3.150,00	3.500,00
Encarregado do Cadastro Fornecedores e Prestadores de Serviços e Cotação de Preços	DAS-II	1	100,00	900,00	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

Este documento foi assinado digitalmente por: ACACIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES em 24/11/2016 às 10:06.

DECLARAÇÃO

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES, na qualidade de **GESTOR** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, **VEM**, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito, que não existe Conselho do Fundo e nem Relatório do mesmo, no Período de **01/01/2016 a 31/08/2016**.

TIANGUÁ - (Ce), 31 de Agosto de 2016

ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
GESTOR

ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 24/11/2016 10:31

Protocolo nº 107311/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: TIANGUA
Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidades Orçamentárias: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Exercício: 2016
Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/08/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: ACÁCIA MARIA PAIVA CUNHA ALVES
CPF: 729.208.663-20
Endereço para correspondência: JUVENCIO LUIS PEREIRA
Tel. Fixo: (88) 9669-1500
Tel. Celular: (88) 9669-1500
Email: MERITUSCONSULTORIA@GMAIL.COM
Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: MERITHUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL
CRC-CE: 594
CNPJ: 05.282.559/0001-75
Endereço para correspondência: RUA LEONARDO MOTA 2632
Tel. Fixo: (85) 3021-2205
Tel. Celular: (85) 9968-3223
Email: MERITUSCONSULTORIA@GMAIL.COM
Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R$ 216.051,37
Valor da despesa liquidada: R$ 159.822,03
Valor da despesa pago: R$ 151.111,32

Documentos anexados (total arquivos: 15):

DOC.01_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
DOC.02_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
DOC.03_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
DOC. 04_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
DOC.05_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
DOC.06_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
DOC.07_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
DOC.08_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
DOC.09_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
DOC.10_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
DOC.11_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013

DOC.12_reconhecido_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
DOC.13_reconhecido_ASSINADO.pdf - Outros
DOC.14_reconhecido_ASSINADO.pdf - Outros
DOC.15_reconhecido_ASSINADO.pdf - Outros